

Projeto de Resolução nº 18/2008

“Acrescenta dispositivos que especifica aos arts. 24 e 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis”.

O Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **Resolução**:

Art. 1º Fica acrescida no inciso II do art. 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Joanópolis, a seguinte alínea:

“u) avocar a leitura dos documentos e proposições em pauta, em cooperação com o Secretário;”

Art. 2º No art. 31 do Regimento Interno da Câmara Municipal fica acrescido o seguinte inciso:

“IV – auxiliar, em cooperação com o Secretário, na leitura dos documentos e proposições em pauta, quando necessário;”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

Cuida-se de proposição visando prever, regimentalmente, o auxílio prestado pelo Presidente, bem como, pelo Vice-Presidente na leitura das proposições e documentos em pauta, o que vem já vem ocorrendo nas Sessões informalmente.

Demais explicações serão desenvolvidas em Plenário.

Joanópolis, 30 de setembro de 2008.

Benedito Ignácio Giudice
Vereador